



LEI MUNICIPAL 2.276/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Três Centavos)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
02.06.00.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.06.00.26.782.0026.	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
02.06.00.26.782.0026.1033	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - FITHA
3.3.90.30 FICHA: 390	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 362.916,23
Total do Crédito R\$ 362.916,23	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 362.916,23 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Três Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convenio Nº 27/2023/PGE/DER-RO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **29 de setembro de 2023**.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal